



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	5
Decretos	6
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	8
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2948, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito
adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a
seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder
Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R\$13.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.000.000,00
Excesso				
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
610	28.843.0067.0003.0000		Encargos Especiais	13.000.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
F.R.:	0	01	99	
01	TESOURO			
120	000	ALIENAÇÃO DE BENS		

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes do excesso de arrecadação em decorrência da receita objetiva da
alienação de bens, concessão do SAAEB, conforme contrato nº 01/2025:

Excesso:	13.000.000,00
-----------------	----------------------

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 3 de 10



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2949, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.538.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.538.550,00
----------------------------	---------------------

Excesso

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
612	12.361.0082.2099.0000		GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	
			1.538.550,00	
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:
0	01	101		
01			TESOURO	
120	000		ALIENAÇÃO DE BENS	

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência da receita objetiva da alienação de bens, concessão do SAAEB, conforme contrato nº 01/2025.

Excesso:	1.538.550,00
-----------------	---------------------

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 4 de 10

LEI Nº 2950, DE 27 DE JUNHO DE 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 037/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.500.000,00**

Excesso

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

611 28.843.0067.0003.0000 Encargos Especiais
12.500.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADA - INTRA O F.R.: 0 01 100

01 TESOIRO

120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.500.000,00**

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO DE BRODOWSKI

LEI 2951, DE 27 DE JUNHO DE 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 041/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$75.926,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **75.926,97**

Anulação

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

613 12.365.0082.2098.0000 GESTÃO DO ENSINO
BÁSICO 40.647,35

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 12

01 TESOIRO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

614 12.361.0082.2099.0000 GESTÃO DO ENSINO
BÁSICO 35.279,62

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 12

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/ff

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA

87 04.122.0009.2017.0000 Administração de Obras e
Serviços -75.926,97

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01
00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

-75.926,97

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO DE BRODOWSKI

LEI Nº 2952, DE 27 DE JUNHO DE 2025

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Anulação

02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

55 04.122.0007.2007.0000 Administração 150.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA

111 15.452.0086.2112.0000 Administração de Obras e
Serviços -150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

110 000 GERAL

-150.000,00

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 27 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 5 de 10

Leis Complementares

Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº390, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a data-limite e a forma de pagamento das bolsas de estágio concedidas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brodowski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 72, inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Poder Executivo,

Art.1º O pagamento das bolsas de estágio concedidas a estudantes regularmente contratados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Brodowski deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

§1º Os recursos para pagamento serão provenientes de dotação orçamentária consignada na categoria econômica "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do estagiário, em instituição financeira oficial.

§2º O pagamento será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoal, observando os mesmos procedimentos aplicáveis à folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A relação nominal dos estagiários ativos, acompanhada da indicação do órgão ou entidade de lotação e do valor da bolsa de estágio recebida, deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Brodowski, até o décimo dia útil de cada mês, em seção específica de transparência pública.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deverá preservar os dados pessoais sensíveis dos estagiários, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art.3º O descumprimento das disposições desta Lei por parte dos responsáveis ensejará apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

Art.4º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias à regulamentação desta Lei Complementar, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Brodowski, 27 de junho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

FELIPE VINÍCIUS CAPARELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 6 de 10

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 159 , DE 27 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 27 de junho de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 173	12.364.0084.2105.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 267	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 318	10.303.0070.2095.0000	Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 7 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 159 , DE 27 DE junho DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 404	08.244.0041.2094.0000	Administração e Gestão do SUAS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Ficha: 459	23.695.0075.2076.0000	Apoio Administrativo e Desenvolvimento das	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			170.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 191	12.365.0082.2097.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 192	12.365.0082.2097.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-170.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 8 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Aos três (03) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) às oito (08) horas (em primeira chamada) na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo. Em segunda chamada as oito (08) horas e vinte (20) minutos para tratar do assunto da pauta seguinte pauta: leitura das atas anteriores, momento da Secretaria de Turismo, participação dos membros do Comtur no PRT em Ação: Mapa do Turismo e momento do Conselheiro. A presidente realizou a abertura da reunião e agradeceu a presença de todos e após fez a leitura das seguintes atas: primeira reunião ordinária, da primeira reunião extraordinária, da segunda reunião ordinária e todas foram aprovadas por unanimidade. A representante da OAB a Dra Renata solicitou a publicidade das atas em virtude da necessidade do acompanhamento das comissões na Ordem e solicitou as cópias das atas dos últimos quatro anos, e justifica essas solicitações porque a Ordem fez um ofício a Câmara Municipal para que a mesma elaborasse uma legislação geral sobre a finalidade dos conselhos para que fossem nomeados membros do poder público concursados e não nomeados e explica também que os conselhos precisam ser regularizados com legislação e regimento interno visto que muitos não sabem a sua função. E a presidente informa que antes as atas eram publicadas na página da prefeitura e que “sumiram” em determinado momento. No Momento da Secretaria a Sra Aureliana informa que estava respondendo pelo Turismo e que ela foi nomeada Secretária de Cultura e que sai frustrada por não conseguir fazer mais pela pasta. E solicita a Sra Camila que apresente o que foi feito na pasta. A Sra Camila fala da dificuldade de prestar as contas da Casa do Turismo e solicita que se possível o Conselho encaminhe um ofício ao prefeito para que o financeiro passe a fazer a prestação de contas e justificasse porque o financeiro fica com toda a documentação e notas. E que ela só havia feito quando era com papel e agora no sistema sem papel. A Dra Renata pediu a palavra e cita que o Delisberto constou diversas vezes em reunião que não havia notas e não enviavam a documentação para eles fazerem a prestação. A presidente coloca em votação a Abertura de Sindicância para levantar de quem era o responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados pela construtora, de quem foi a culpa pela devolução de parte da verba ao estado e que caso venham ser comprovar essa negligência que o funcionário público devolva o montante restituído ao estado e todos aprovaram por unanimidade. A Dra Renata fala que necessita-se de profissionalização e comprometimento dos funcionários e que não é mais como era antigamente e que precisa dar um basta nessa situação e que independe de quem seja e qual função exerce. A Sra Camila cita que na época que o ex Secretário Delisberto procurava alguém dentro dos quadros da prefeitura para fazer essa prestação havia uma pessoa que recebia gratificação para exercer essa função de prestação de contas - Coordenador de Prestação de Contas e que a mesma não fazia, e que fez toda as demandas da prestação de contas e que o município saiu do Cadin e que o município devolveu 66 mil reais ao Dadetur por causa do não cumprimento da planilha da obra e juros. A Dra Renata solicita informação sobre o que foi feito a respeito da empresa e foi aprovado a notificação das procuradoras. A Sra Raquel agradeceu ao prefeito e aos secretários pelo esforço em fornecer estrutura para a viagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 9 de 10



a São Paulo no evento PRT em Ação: Mapa do Turismo. Foi apresentado na reunião a importância do COMTUR de todos os conselhos e os dados dos presidentes estará no Tribunal de Contas, falaram do Mapa do Turismo, Cadastur, Fungetur e que é importante habilitar o município para acessar essas verbas e que o Ministério do Turismo vem ampliando as políticas públicas. E cita que é necessário a nomeação dos novos representantes do poder público para que o Conselho de Turismo continue ativo da forma como é. A presidente pede a palavra e fala que em outros tempos até julgaram ela e a conselheira Rosana como “loucas” por falarem dos banheiros do Clube do Brodowski, mas que elas participaram das reuniões onde se decidiu “dar” uma rua para o clube construir os banheiros e que deveria fornecer os banheiros para os munícipes frequentadores da praça Portinari. E parabeniza o Sr. Severi por encontrar a lei sobre esse assunto. E a presidente fala que é necessário rever essa lei de forma a beneficiar o município. A presidente fala do ofício encaminhado ao presidente da Câmara para fazer uma apresentação do Projeto do Parque Linear e que não recebeu a resposta. O Mateus falou se não vamos mexer num assunto que depois o Ministério Público vai dar parecer favorável as construções em áreas públicas. A Dra Renata que a OAB já oficou a câmara municipal sobre o assunto das concessões das áreas públicas e que são espaços públicos cedidos a particulares sem beneficiar a comunidade e que hoje a prefeitura paga aluguel para particulares. O Secretário do Turismo Tiago fala do seu retorno e do seu trabalho a frente da secretaria anteriormente e da dificuldade anteriormente de executar as obras do MIT, da visita na Amitep e da atual situação do MIT e solicitou apoio do Conselho e que vai seguir o Plano de Turismo. A Sra Aureliana fala que o prefeito que Cultura e Turismo andem junto e a Dra Renata cita que concorda que devem andar junto, mas que precisa estabelecer a Secretaria de Turismo e a Secretaria de Cultura em ambientes diferentes e que pelo que ela acompanhou a Casa do Turista para o receptivo do Turista e que já tem um planejamento pre aprovada em reunião do Conselho e que cita que é necessário reaver as igrejas para instalar as secretarias. E a presidente fala que é preciso resolver o problema agora até sair do papel o setor administrativo. E que a Casa do Turista já foi estabelecido sua função e que ao tratar do assunto com o prefeito foi porque ele havia sinalizado a junção das secretarias. A presidente solicitou se mais alguém queria usar a palavra e como não houve esse desejo e agradeceu aos presentes na reunião. Dessa forma, eu Raquel TDM. Schnorr lavrei a presente Ata.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL TERESINHA DELLA MEA SCHNORR
Data: 27/06/2025 13:45:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAQUEL TDM SCHNORR
Presidente COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1350A

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, tipo menor valor global; cujo objeto é contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para construção do Ecoponto Municipal.

Início do cadastro das propostas: 01/07/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 22/07/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 22/07/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 22/07/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Brodowski, SP, 27 de junho de 2025. Fábio Maximiniano VerceziSeveri- Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, tipo menor valor unitário; cujo objeto é o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios diversos, frios, hortifrutigranjeiros e carnes.

Início do cadastro das propostas: 01/07/2025, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 14/07/2025, às 08h00.

Abertura das propostas: 14/07/2025, às 09h00.

Início da disputa de preços: 14/07/2025, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 27 de junho de 2025. Fábio Maximiniano VerceziSeveri- Prefeito Municipal.